



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 133 / 2010

--- Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.-----
--- Toma público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 07 de Dezembro de 2010.-----

APROVAÇÃO DE ACTAS

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 22 de Junho de 2010 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sr. Vereador José Elias Fernandes). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

--- A acta da reunião extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2010 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sr. Vereador José Elias Fernandes). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS

1.1. Proposta Nº 88 / P / 2010

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- o CISV Portugal – Aldeias Internacionais de Crianças é a delegação Portuguesa do CISV - Building Global Friendship é uma IPSS e desenvolve um trabalho virado para a criação de um espírito de compreensão, tolerância, amizade e paz entre os Povos, independentemente da raça, religião ou ideologias. Existe em mais de 70 países, movimenta mais de 3.000 crianças por ano, juntando-as em diversos encontros em vários países do Mundo.-----

--- todos os anos, a Instituição recebe e envia participantes para diferentes programas e actividades em todo o mundo. Estes programas únicos representam uma das melhores respostas educacionais do mundo à violência étnica. A nível local e internacional, ajuda a construir comunidades que contribuam para um mundo mais pacífico, dando a oportunidade a crianças, jovens e suas Famílias de apreciar a diversidade, a opor-se à intolerância e a aprender a viver com uma perspectiva multi-cultural.-----

--- esta Instituição, em Portugal, organiza anualmente diversas actividades, tanto nacionais como internacionais, que são destinadas, na sua maioria, a crianças e jovens entre os 11 e os 25 anos de idade e que para o exercício da actividade de organização de campos de férias detém o Alvará nº 672 de 02 de Julho de 2010 fornecido pelo Instituto Português da Juventude, I.P.-----

--- para a realização destas actividades necessitam de um espaço próprio que cumpra toda a legislação em vigor e seja capaz de oferecer as melhores condições e que o equipamento terá uma ocupação quase permanente uma vez que realizarão actividades internacionais no Natal, Páscoa e Verão e actividades nacionais ao longo dos fins-de-semana durante o ano.-----

-- segundo o CISV o Município de Azambuja detém as melhores condições para a permanência de um equipamento como referenciado, nomeadamente no seu terreno denominado Vale Gerardo, em Aveiras de Baixo. -----

-- Proponho que: -----

-- seja cedida, em direito de superfície por um período de 50 anos, à CISV Portugal – Aldeias Internacionais de Crianças, uma parcela com a área de 30.548,00 m² a destacar do prédio rústico, designado por Vale da Rosa ou Vale da Gamboeira, freguesia de Aveiras de Baixo, concelho de Azambuja, inscrito na matriz predial sob o artigo 15 secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o número 00781 e registado a favor do Município de Azambuja pela inscrição G-1, nas condições e com as contrapartidas exaradas na minuta de Escritura para constituição de Direito de Superfície que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.” -----

--- A Proposta n.º 88 / P / 2010 foi retirada. -----

1.2. Proposta N.º 90 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve: -----

--- “Assunto: Redução do valor das taxas no âmbito dos P. n.º 3/10-CEM e P. n.º 4/10-CEM-----

--- Considerando que no âmbito dos processos n.º 3/10-CEM e n.º 4/10-CEM, em nome de Socasa – Cooperativa de Habitação Económica de Azambuja, C.R.L., foram admitidas as comunicações prévias apresentadas para a construção de dois edifícios de habitação e comércio. -----

--- Considerando que o valor das taxas devidas pela admissão de cada uma das comunicações prévias foram já liquidadas e ascendem a 1.821,20€-----

--- Considerando que a Socasa apresentou em 23/11/2010 requerimento em cada um daqueles processos (fls. 661 do P. n.º 3/10-CEM e fls. 638 do P. n.º 4/10-CEM) solicitando a isenção do pagamento de taxas.-----

--- Considerando o teor dos meus despachos exarados nas informações n.º 295/CR/DGU/2010 e n.º 296/CR/DGU/2010 constantes de fls.680 e 644 dos P. n.º 3/10-CEM e n.º 4/10-CEM, respectivamente. -----

--- Considerando que o n.º 3 do artigo 46º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e das Taxas e Compensações em vigor no Município à data da entrada dos processos - Regulamento n.º 288/2009 publicado no DR II Série n.º 132 de 10/07/2009, prevê a possibilidade de redução das taxas até ao máximo de 90%. -----

--- Considerando a manifesta função social, que por todos é reconhecida no âmbito da habitação levada a cabo no Município de Azambuja por esta entidade e no seguimento de outros tipos de apoios já prestados nomeadamente, a cedência do direito de superfície de terrenos do domínio privado do Município, integrados numa verdadeira política de habitação. -----

--- Considerando que a requerente apresentou documento comprovativo de que beneficia de isenção de IRC. -----

--- Proponho que: -----

--- a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista no artigo 88º e com base na faculdade contida no n.º 3 do artigo 46º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e das Taxas e Compensações - Regulamento n.º 288/2009 publicado no DR II Série n.º 132 de 10/07/2009, reduzir em 90% o valor das taxas devidas no âmbito dos processos acima referidos, fixando-se em 182,20€ o valor, já arredondado, das taxas a pagar pela Socasa em cada um dos processos.” -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 90 / P / 2010 aprovada por maioria, com seis votos a favor (Grupo PS e Coligação) e uma abstenção (Grupo CDU).-----

1.3. Proposta N.º 91 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve: -----

--- “Considerando: -----

--- as deliberações camarárias de 18/03/1996 e de 17/03/1997, que licenciaram a operação de loteamento com obras de urbanização e a titularam com o alvará de loteamento n.º 1/97; -----
--- as deliberações camarárias identificadas na Informação 168/PN/DPU/2010 que licenciaram sucessivas alterações e aditamentos ao alvará 1/97; -----
--- que o prazo para a conclusão das obras de urbanização já foi ultrapassado sem que as mesmas se mostrem concluídas, o que implica estarem reunidas as condições para a declaração da caducidade da licença concedida para a realização da operação de loteamento com obras de urbanização;-----

--- o conteúdo da informação técnica n.º 168/PN/DPU/2010 que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

--- as competências previstas no n.º 5 do artigo 71º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pela Lei 26/2010 de 30 de Março (ex vi a alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 84º deste diploma).-----

--- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- 1. declarar a caducidade da licença concedida para a realização da operação de loteamento com obras de urbanização, titulada através do alvará n.º 1/97 e posteriores alterações e aditamentos;-----

--- 2. promover, com prévia posse administrativa, a execução das obras de urbanização, aprovadas e ainda por executar, por conta do titular do alvará de loteamento, e-----

--- 3. accionar a caução prestada sob a forma de garantia bancária n.º 050-43.010136-5 do Montepio Geral, para pagamento das obras de urbanização a executar pela Câmara Municipal."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 91 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.4. Proposta Nº 92 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- as deliberações camarárias de 16/10/2000 e de 19/03/2001, que licenciaram a operação de loteamento com obras de urbanização e a titularam com o alvará de loteamento n.º 2/2001;-----

--- as deliberações camarárias identificadas na Informação 208/PN/DPU/2010 que licenciaram dois aditamentos ao alvará 2/2001;-----

--- que o prazo dado para a realização das obras de correcção das obras de urbanização que diz resqu岸anto ao "estado do relvado e a rede de rega correspondente", está ultrapassado;-----

--- o conteúdo da informação técnica n.º 208 /PN/DPU/2010 que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

--- as competências previstas no n.º 5 do artigo 71º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro na redacção dada pela Lei 26/2010 de 30 de Março (ex vi a alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 84º deste diploma).-----

--- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- 1. promover, com prévia posse administrativa, a execução das obras de urbanização, aprovadas e ainda por executar, por conta do titular do alvará de loteamento, e-----

--- 2. accionar a caução prestada sob a forma de garantia bancária n.º 85/2001 da Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra, Caixa Nova, para pagamento das obras de urbanização a executar pela Câmara Municipal."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 92 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.5. Proposta 93 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- Considerando que:-----

--- se torna necessário regularizar a intervenção das empresas concessionárias no espaço público do Município de Azambuja, particularmente quando operam em redes de subsolo;-----

--- independentemente das tentativas efectuadas pelos Serviços Municipais, o processo de compatibilização entre a intervenções do Município e as das empresas concessionárias

raramente é compatibilizado, devido ao facto de que cada uma delas opera de acordo com o seu plano de investimentos;-----

--- há, assim, que garantir a reposição atempada das condições em que se encontrava o espaço publico – nomeadamente passeios e arruamentos – antes das referidas intervenções;-----

--- para tal, os Serviços Municipais elaboraram um Projecto de Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública Relativo à Construção, Uso e Conservação de Infra-Estruturas no Município de Azambuja;-----

--- foram ouvidas as principais empresas operadoras ao nível de infra-estruturas – PT, ZON, Optimus, Oni Communications, EDP, LisboaGás, EPAL, Águas de Azambuja, Águas do Oeste, Amagás, Anacom, ERSE e ERSAR;-----

--- as referidas empresas efectuaram propostas sobre o Projecto em questão, tendo merecido acolhimento algumas das sugestões efectuadas;-----

--- Proponho:-----

--- que seja sujeito a discussão pública, nos prazos legais, o Projecto de Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública Relativo à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infra-Estruturas no Município de Azambuja, a fim de que o mesmo seja posteriormente reapreciado pela Câmara e submetido à Assembleia Municipal.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 93 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

--- Depois da discussão e votação da presente Proposta, o Sr. Vereador Jorge Lopes ausentou-se da reunião devido a compromisso de ordem profissional.-----

1.6. Proposta nº 94 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que o orçamento para 2010, da Câmara Municipal, contempla em anexo o mapa de pessoal, com três lugares vagos, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Sapador Florestal a serem preenchidos por contrato de trabalho por tempo determinado;-----

--- que a Câmara celebrou, em 15 de Junho de 2009, o protocolo de colaboração com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. e a Autoridade Florestal Nacional, para se estabelecer o apoio financeiro à aquisição de meios técnicos e logísticos, bem como à comparticipação dos encargos a suportar com a constituição de uma equipa de sapadores florestais, conforme protocolo que se anexa à presente proposta;-----

--- a necessidade de afectar pessoal da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Sapador Florestal, com vista a integrarem a mencionada equipa de sapadores florestais;-----

--- a insuficiência na autarquia de outros recursos humanos detentores de formação profissional específica necessária para o desempenho das funções de sapador florestal, que possam colmatar as carências agora verificadas;-----

--- os motivos enunciados na informação em anexo à presente proposta pelo Serviço de Protecção Civil, verifica-se a existência de relevante interesse público na presente contratação;--

--- que o recrutamento que agora se pretende realizar se torna imprescindível para o bom e regular funcionamento das equipas de sapadores florestais que se pretende constituir;-----

--- que não existem reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site.-----

-- Proponho:-----

--- 1 – que, com base na fundamentação supra exposta, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a Câmara autorize proceder ao recrutamento excepcional mediante abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis,

contados da data de publicação do aviso de abertura na 2.ª série do Diário da República, para ocupação de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com funções enquadradas nas referidas no ANEXO à Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, grau de complexidade funcional 2, inseridas na actividade de sapador florestal no Serviço Municipal de Protecção Civil, previstos e não ocupados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – termo resolutivo certo pelo prazo de um ano renovável por igual período;-----

--- 2 – que a habilitação académica exigida para este procedimento concursal seja a escolaridade obrigatória, acrescida de curso de formação profissional específico nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio;-----

--- 3 – que, para cumprimento do disposto na al) b) n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, o presente recrutamento se inicie de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou daqueles colocados em situação de mobilidade especial. E, que no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação desta regra, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, bem como o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;-----

--- 4 – que seja utilizada a faculdade prevista no n.º 4 do art. 53.º da Lei n.º 12 -A/2008 e dos n.ºs. 1, 2 e 4 do art. 6.º da Portaria n.º 83 -A/2009, sendo utilizado apenas um método de selecção obrigatório – avaliação curricular - e um método de selecção complementar - entrevista profissional de selecção -, atendendo aos princípios subjacentes de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, nomeadamente na prossecução dos interesses próprios das populações que respeitam, e considerando o carácter urgente do procedimento que visa a ocupação célere dos postos de trabalho em causa, com vista à constituição das referidas equipas de sapadores florestais que deverão estar a operar no terreno antes do início do período crítico de fogos florestais; -----

--- 5 – que o procedimento concursal se destine à ocupação dos postos de trabalho referidos e sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar seja constituída uma reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;-----

--- 6 – que o júri deste procedimento concursal seja constituído pelos seguintes elementos:-----

--- Presidente: Andreia Cristina Ferreira Raposo Aires – Técnica Superior;-----

--- Primeiro vogal efectivo – Nelson Luís campos Marcelo dos Santos – Chefe de Divisão; -----

--- Segundo vogal efectivo – Maria Teresa Pereira Cardoso – Chefe de Divisão em regime de substituição.-----

--- Vogais suplentes – Maria João Gomes Martins – Técnico Superior; Pedro João Simões Cardoso – Comandante Operacional Municipal.-----

--- O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 94 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.7. Proposta nº 42 / VP / 2010-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que a Proposta nº 20 / V-AMF / 2010 aprovou a submissão da candidatura “Centro Escolar de Aveiras de Cima”, no âmbito do Regulamento Específico “Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar” do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013;-----

--- que a Proposta nº 32 / VP / 2010 aprovou o Projecto de Execução da referida Candidatura; ---
--- que foi lançado Concurso Público para a empreitada "E81/10 – Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima";-----
--- o relatório de análise de propostas apresentadas ao Concurso Público Urgente acima mencionado.-----

--- Proponho:-----
--- que a Câmara delibere adjudicar a empreitada "E81/10 – Execução do Centro Escolar de Aveiras de Cima", à empresa CONSTRUSAN, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.152.792,41€ (um milhão cento e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e dois euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 42 / VP / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.8. Proposta nº 43 / VP / 2010-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- que a Proposta nº 18 / V-AMF / 2010 aprovou a submissão da candidatura "Centro Escolar de Vila Nova da Rainha", no âmbito do Regulamento Específico "Requalificação da Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-escolar" do Programa Operacional Regional Alentejo, inserido no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007/ 2013;-----

--- que a Proposta nº 19 / V-AMF / 2010 aprovou o Projecto de Execução da referida Candidatura;-----

--- que foi lançado Concurso Público para a empreitada "E80/10 – Execução do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha";-----

--- o relatório de análise de propostas apresentadas ao Concurso Público Urgente acima mencionado.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara delibere adjudicar a empreitada "E80/10 – Execução do Centro Escolar de Vila Nova da Rainha", à empresa Nogueira & Matias, Lda., pelo valor de 979.757,26€ (novecentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor."-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 43 / VP / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.9. Proposta nº 87 / P / 2010-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

--- que o particular Mário Rui Miranda Couto reclamou da autarquia o pagamento de danos causados na sua viatura quando circulava na Avenida Município dos Mosteiros, em Azambuja, devido ao embate em dois buracos existentes no pavimento;-----

--- que é competência do Município a manutenção e conservação de redes de circulação, tal como resulta da alínea f) do nº 2 do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais;-----

--- a análise do Gabinete Técnico-Jurídico, concluindo pela atribuição da responsabilidade ao Município pelos danos causados – cf. Informação nº 51/JPG/GTJ/2008.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal delibere ressarcir o particular pelos danos acima referidos, no valor de 553,82 (quinhentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado e constante de fls. 4 do Processo Administrativo nº 65/GTJ/2008.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 87 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.10. Proposta nº 44 / VP / 2010-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- Mãe e filha de 48 e 14 anos de idade residem numa freguesia do Concelho de Azambuja numa habitação de renda com alguns problemas de habitabilidade;-----

--- são beneficiárias de Rendimento Social de Inserção recebendo um valor mensal no valor de 284.28€ e tem como despesas 150.00€ de renda de habitação acrescido de pagamento de luz, gás e telefone, assim como despesas de farmácia devido aos problemas de saúde da mãe.-----

--- este agregado familiar está a viver com graves problemas de económicos.-----

--- a família está inscrita na Divisão de Saúde e Acção Social em termos de habitação social do Município e existe de momento uma habitação devoluta.-----

--- Propõe-se que:-----

--- este agregado familiar seja realojado no Beco Madre Teresa de Calcutá, n.º 4, R/Ch Dto. em Azambuja, sendo a renda, de acordo com os documentos apresentados, no valor de 5,00€ mensais.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 44 / VP / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.11. Proposta nº 45 / VP / 2010 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que o Sr. Joaquim Milheiro Dias, assinou contrato de arrendamento em Outubro de 2002, referente ao fogo nº2, 3ºF, no Núcleo Habitacional de Azambuja;-----

--- que o seu estado de saúde se foi agravando ao longo do tempo, tendo sempre alguma dificuldade em liquidar as suas rendas;-----

--- a informação social que junto se anexa.-----

--- Propõe-se:-----

--- que a Câmara Municipal aprove a rescisão do contrato de arrendamento, bem como a anulação da dívida das rendas que o inquilino tem em atraso.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 45 / VP / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.12. Proposta nº 40 / V-SL / 2010 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- com a aproximação da época natalícia as Juntas de Freguesia do Concelho pretendem instalar em diversos espaços públicos iluminação de Natal;-----

--- a Câmara tem apoiado em anos anteriores as Juntas de freguesia na aquisição e instalação de iluminação de Natal;-----

--- é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio às Freguesias.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara aprove a atribuição das verbas abaixo indicadas às Juntas de Freguesia, a título de participação na iluminação de Natal.-----

Junta de Freguesia de Alcoentre	1.100 Euros
Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo	880 Euros
Junta de Freguesia de Aveiras de Cima	1.100 Euros
Junta de Freguesia de Azambuja	660 Euros
Junta de Freguesia da Maçussa	660 Euros
Junta de Freguesia de Manique do Intendente	880 Euros
Junta de Freguesia de Vale do Paraíso	660 Euros
Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha	660 Euros
Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro	770 Euros
TOTAL	7.370 Euros

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 40 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.13. Proposta nº 89 / P / 2010 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- “Considerando o pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha, que junto se anexa.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio, à Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha, no valor de 1.343,10€, para pagamento dos estragos causados nos Covais do Cemitério aquando do mau tempo que se fez sentir.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 89 / P / 2010 aprovada por unanimidade.-----

1.14. Proposta n.º 35 / V-AMF / 2010-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** que se transcreve:-----

--- **Considerando:**-----

--- as competências do Município ao nível de Educação;-----

--- que o projecto “Azambuja de A a Z” é uma iniciativa municipal que visa promover a valorização do património concelhio, envolvendo a comunidade educativa numa maior aproximação ao concelho;-----

--- que o projecto visa contribuir para a formação de futuros munícipes, que serão os agentes promotores do desenvolvimento económico-social e cultural do Concelho.-----

--- **Proponho:**-----

--- a transferência da verba de 370,00€ (trezentos e setenta euros) para a EBI de Azambuja, para a elaboração de um painel de azulejo alusivo ao Concelho, no âmbito do projecto “Azambuja de A a Z”.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 35 / V-AMF / 2010 aprovada por unanimidade.-----

2. INFORMAÇÕES-----

2.1. Informação N.º 13 / P / 2010-----

--- **Assunto:** Modificação ao orçamento-----

--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2009 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do n.º 3, do art. 65º, do Decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 17 de Novembro, que se anexam:-----

--- 13ª Alteração ao Orçamento da Despesa-----

--- 13ª Alteração ao Plano de Actividades-----

--- 12ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2. Informação N.º 14 / P / 2010-----

--- **Considerando:**-----

--- que as contas anuais do Município de Azambuja são verificadas por auditor externo, nos termos do art. 48º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/ 2007, de 15 de Janeiro);-----

--- que, decorrente do facto mencionado no parágrafo anterior, compete ao auditor externo, nos termos do n.º 3 do artigo atrás citado, remeter semestralmente à Assembleia Municipal informação sobre a respectiva situação económica e financeira, apresentada sob forma de um parecer.-----

--- Informo a Câmara:-----

--- 1. que foram elaboradas e submetidas à verificação do auditor externo as demonstrações financeiras semestrais remetidas em anexo;-----

--- 2. do conteúdo do parecer emitido pelo referido auditor;-----

--- 3. que as referidas demonstrações financeiras e parecer vão ser remetidos à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período: 18/11/2010 a 30/11/2010-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.4. Departamento de Urbanismo – Despachos do Mês de Novembro-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.5. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade-----

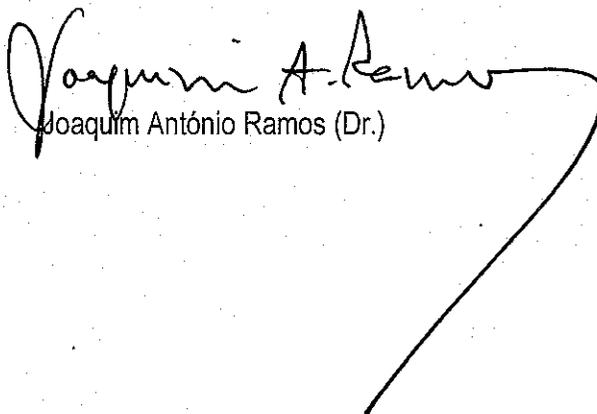
--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 30 de Novembro de 2010*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

--- Secção de Expediente Geral, 09 de Dezembro de 2010.-----

O Presidente da Câmara Municipal


Joaquim António Ramos (Dr.)